



PROCESSO	-
INTERESSADO	COAF-CAU/SC
ASSUNTO	Programação Projeto Estratégico - “Desenvolvimento da Estratégia de Ampliação da Adimplência e Recuperação da Inadimplência” – Programação Orçamentária - 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 019/2024 – COAF-CAU/SC

Aprova o projeto estratégico denominado “Desenvolvimento da Estratégia de Ampliação da Adimplência e Recuperação da Inadimplência”, para fins de Programação Orçamentária - 2025.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF – CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/SC, e suas reformulações, conforme inciso XVII, do Art. 96 do Regimento Interno;

Considerando que compete à COAF-CAU/SC propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/SC, conforme inciso XVIII, do Art. 96 da Regimento Interno;

Considerando os estudos e necessidade para o Planejamento e Orçamento para o Exercício de 2025;

Considerando a crescente inadimplência do CAU/SC, mesmo com os esforços atuais tem aumentado de forma alarmante, conforme a apresentação da Gerência Geral à COAF-CAU/SC, que evidenciou a necessidade de reestruturação de toda sistemática de cobranças do CAU/SC;

Considerando o Projeto Estratégico de 2024 denominado “Reestruturação da Cobrança e Recuperação da Inadimplência” que iniciou os estudos e ações com foco na redução da inadimplência;

Considerando que o Projeto Estratégico 2024 apresentou como resultados, dentre outros, a necessidade de não somente dar continuidade como ampliar os esforços em ações específicas de desenvolvimento voltadas à execução das estratégias vislumbradas ao longo de 2024;

Considerando a Resolução nº 247, de 24 de novembro de 2023, que altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, do distrito Federal e dos CAU/UF, que prevê no seu Art. 9º **“Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos estratégicos, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente”**;



Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Gerência Geral e Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC, e estando em consonância com as Normativas do sistema CAU para utilização de Superávit Financeiro;

Considerando que o Projeto Estratégico Proposto visa, sobremaneira, garantir a Sustentabilidade Financeira do CAU/SC, apoiado nas melhores práticas e necessidades legais de atuar na recuperação dos ativos inadimplentes da Autarquia;

Considerando a Deliberação CD-CAU/SC nº 048/2024, que aprovou e encaminhou à COAF-CAU/SC proposta de projetos do CAU/SC para o Exercício de 2025 na soma total de R\$ 490.589,87 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), nos termos do portfólio apresentado e proposta de projeto estratégico denominado “Desenvolvimento da Estratégia de Ampliação da Adimplência e Recuperação da Inadimplência” no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 4,95% do superávit acumulado para compor a programação Orçamentária do Exercício de 2025;

Considerando que compete à COAF-CAU/SC aprovar projetos estratégicos, nos termos da Resolução nº 247, de 24 de novembro de 2023, que altera a Resolução nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

DELIBERA:

1 - Aprovar projeto estratégico denominado “Desenvolvimento da Estratégia de Ampliação da Adimplência e Recuperação da Inadimplência” no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 4,95% do *superávit* acumulado para compor a programação Orçamentária do Exercício de 2025.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para ser submetida ao Plenário do CAU/SC e demais providências cabíveis.

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO CAU/SC

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



Anexo - Quadro resumo da Programação Orçamentária 2025

Especificação	Correntes (R\$)	Capital (R\$)	TOTAL (R\$)
I - Receitas	R\$ 13.128.595,61	R\$ 8.076.609,07	R\$ 21.205.204,68
II - Despesas	R\$ 13.528.595,61	R\$ 7.676.609,07	R\$ 21.205.204,68
VARIAÇÃO (I-II)	-R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	-

	Projeto		Projeto Estratégico		Atividade		Total Iniciativas	
	Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor
TOTAL	3	R\$ 8.037.198,94	1	R\$ 400.000,00	34	R\$ 12.768.005,74	38	R\$ 21.205.204,68



2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COAF - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora Adjunta	Leticia Paula Negri	X			
Membro Suplente	Annelise da Silva Castells	X			
Membro Suplente	Carlos Fernando Machado Pinto	X			

Histórico da votação:

Reunião COAF-CAU/SC: 2ª Reunião Extraordinária de 2024.

Data: 05/11/2024.

Matéria em votação: Programação Projeto Estratégico - “Desenvolvimento da Estratégia de Ampliação da Adimplência e Recuperação da Inadimplência” – Programação Orçamentária - 2025.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Adjunta Leticia Paula Negri